



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001743/2021-90

Unidade Gestora: DNIT RN

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2021 DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 836. [REDACTED]-87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Senhor LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062. [REDACTED]-70, e de outro lado a empresa empresa ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, com sede na Avenida Xavantes, 2118, Pitimbu, Natal/RN, CEP 50-67-600, neste ato legalmente representada por PIERRE DE CARVALHO FORMIGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 044. [REDACTED]-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 700/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 700/2021 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06/01/2024 até 05/01/2025, alterar a razão social da empresa passando de ROLAND VIGILANCIA EIRELI para VPI VIGILANCIA LTDA, e o promover reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 700/2021 por alteração de alíquotas tributárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no art. 57, inciso II, art. 65, II, d), da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 898.667,76 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 74.888,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Profissional (b)
1	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, emturnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização:Sede da SR-DNIT/RN - Av. Nevaldo Rocha, 3656 – BairroLagoa Nova – CEP 59.056-045 – Natal/RN	1	R\$ 10.150,96
2	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas , desegunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes,em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.Localização: Sede da SR-DNIT/RN - Av. Nevaldo Rocha,3656 – Bairro Lagoa Nova – CEP 59.056-045 – Natal/RN	1	R\$ 11.439,94
3	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas , desegunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, emturnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização:Unidade Local de Mossoró: Av. Francisco Mota s/n -Bairro Alto de São Manoel – Mossoró/RN.	1	R\$ 10.125,84

4	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas , segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Currais Novos: Av. 13 de Maio, s/nº -Bairro Paizinho Maria - Currais Novos/RN.	1	R\$ 10.125,84
5	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas , segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Currais Novos: Av. 13 de Maio, s/n -Bairro Paizinho Maria - Currais Novos/RN.	1	R\$ 11.408,26
6	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas , segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Macaíba: BR-304, Km 298 - Bairro Ferreiro Torto – Macaíba/RN.	1	R\$ 10.174,58
7	Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas , segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Localização: Unidade Local de Macaíba: BR-304, Km 298 - Bairro Ferreiro Torto – Macaíba/RN.	1	R\$ 11.463,56
Total Mensal		7	R\$ 74.888,98

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal estimado do CONTRATO atual passará de **R\$ 71.602,46 (setenta e um mil, seiscientos e dois reais e quarenta e seis centavos)** para o valor estimado de **R\$ 74.888,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. Após o procedimento, a razão social da empresa passando de ROLAND VIGILANCIA EIRELI para VPI VIGILANCIA LTDA.

4.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 74.888,98 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

4.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 15781466, nº 15781430, nº 15316649, SEI nº 16310556, SEI nº 16310609, SEI nº 16310688, SEI nº 16310719, SEI nº 16310763, a partir de 01/05/2023).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 898.667,76 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº DAF 00003.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Empenho nº 2023NE000015 (empenho original e reforços) no valor de R\$ 856.050,16 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), datada de 26/10/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 28/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pierre de Carvalho Formiga, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16595886** e o código CRC **5A713096**.

Referência: Processo nº 50614.001743/2021-90

SEI nº 16595886



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |